



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2968/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Maio de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região</p> <p>Desembargador Bento Herculano Duarte Neto Presidente e Corregedor</p> <p>Desembargadora Maria do Perpetuo Socorro Wanderley de Castro Vice-Presidente e Ouvidora</p>	<p>Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59063900</p> <p>Telefone(s) : (84)4006-3000</p> <p>Email(s) : dejt@trt21.jus.br</p>
--	---

**Gabinete da Presidência**

Edital

Edital

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO  
Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP: 59.063-900 - Fone (84)4006-3005 - presidencia@trt21.jus.br

EDITAL Nº 01/2020

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Nº. 11.788/2008; considerando o disposto nos artigos 6º e 7º do ATO TRT-GP N.º 266/2009; torna pública a abertura de inscrições de estudantes de cursos de graduação superior das instituições de ensino conveniadas com este Tribunal, visando à seleção para o Programa de Estágio Remunerado do TRT da 21ª Região, limitado o chamamento dos selecionados ao prazo de validade deste Edital de Seleção e à conveniência da Administração, consoante os termos abaixo discriminados:

**1. Das inscrições**

1.1 Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes dos cursos das faculdades conveniadas, conforme relação dos Anexos I e II.

1.1.1 A fim de evitar exclusão do certame no momento da convocação para admissão, ao se inscreverem, os candidatos deverão observar os requisitos e documentos exigidos nos itens 1.1.2 e 1.1.3 para avaliar a compatibilidade da sua inscrição tendo em vista o prazo de validade deste edital.

1.1.2 São requisitos para admissão no Programa de Estágio:

- estar devidamente matriculado e com frequência regular;
- estar cursando ou ter sido aprovado em pelo menos uma disciplina de Direito do Trabalho, para estudantes de Direito; ter concluído o 3º (terceiro) período (semestre) do curso, para os demais cursos de nível superior.
- possuir, no momento da inscrição, Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (ou equivalente): superior ou igual a 7,5 (sete inteiros e cinco décimos);
- apresentar os documentos descritos no item 1.1.3;
- ter idade mínima de 16 (dezesesseis anos);
- não estar no último período do curso;
- declarar possuir habilidades para utilizar editor de texto, planilha eletrônica e browser para acesso à internet.
- Víger o convênio do Tribunal com a Instituição de Ensino Superior – IES no momento da convocação.

1.1.3 No ato da convocação para admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) declaração de matrícula para fins de estágio, expedida pela instituição de ensino, devendo constar o semestre/ano da matrícula e o período em que se encontra o estudante no curso;
- d) histórico acadêmico universitário, expedido pela instituição de ensino, que demonstre o total de períodos do curso;
- e) declaração de rendimento acadêmico (IRA. ou equivalente) utilizada para inscrição, emitida pela instituição de ensino, em expressão aritmética (nota) que demonstre o aproveitamento do candidato atinente às disciplinas cumpridas no curso;
- f) cópia do laudo médico atestando a deficiência para efeito de inscrição na cota de deficiente;
- g) título de eleitor (se houver);
- h) CTPS com inscrição no PIS (se houver);
- i) dados bancários;
- j) endereço completo;
- k) nomes completos do representante legal da IES, do coordenador do curso e do professor orientador de estágio, CNPJ da IES, endereço e telefones da IES.

1.1.4 A declaração citada na alínea "e" do item 1.1.3, para os estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, deverá indicar o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, não sendo aceito índice equivalente.

1.1.5 Havendo divergência de informações entre o histórico e a declaração emitida pela IES, prevalecerão as informações da declaração.

1.1.6 Os requisitos para admissão deverão ser satisfeitos no momento da convocação para admissão, exceto quanto ao IRA, em conformidade com o item 1.1.2.c.

1.1.6.1 Serão indeferidas as inscrições com IRA informado em valores inferiores aos estipulados no item 1.1.2.c.

1.1.7 O estudante que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento, ou ainda do supervisor de estágio, com respaldo no Enunciado Administrativo nº 7 do CNJ, poderá participar deste processo seletivo, porém, quando forem convocados não poderão estagiar subordinados àqueles.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de **11/05/2020 a 29/05/2020**.

1.3 A inscrição é gratuita e deverá ser requerida por meio do preenchimento do formulário eletrônico que se encontra com link disponível na internet, pelo site [www.trt21.jus.br](http://www.trt21.jus.br), no link Serviços / Concurso / Estagiários / 1ª Seleção de Estagiários - 2020.

1.3.1 O candidato, após preencher o formulário e clicar no botão “enviar”, deverá imprimir a tela na qual aparecerá a mensagem informando que os dados foram enviados com sucesso e deverá manter a impressão em seu poder.

1.3.2 Na ocorrência do registro de mais de uma inscrição para o mesmo candidato no formulário eletrônico, será considerado apenas o último registro de inscrição.

1.4 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato indicará, além dos dados pessoais e de contato, a Instituição de Ensino – IES, o curso, o IRA, a localidade e o turno ao qual se candidata, podendo optar pelo turno matutino ou vespertino. Indicará, ainda, se deseja concorrer pelas cotas de pessoa com deficiência e de negros.

**1.5. O candidato deverá manter em seu poder a declaração emitida pela IES com a informação do IRA utilizado na inscrição, para apresentá-la no momento da convocação para admissão.**

**1.5.1 Havendo divergência entre o IRA informado no formulário de inscrição e aquele constante da declaração apresentada no momento da convocação para admissão, o candidato será eliminado do concurso.**

1.6 Mediante termo de opção, o candidato inscrito neste processo seletivo poderá, por solicitação da entidade, ser admitido em programa de estágio de outro órgão federal estabelecido no município para o qual o candidato concorreu.

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

1.8 Está prevista, para o dia **05/06/2020**, a publicação da relação de inscritos juntamente com o resultado preliminar do certame, no sítio do Tribunal em [www.trt21.jus.br](http://www.trt21.jus.br), no link Serviços / Concurso / Estagiários / 1ª Seleção de Estagiários - 2020.

1.8.1 Os candidatos que não figurarem na listagem de inscritos publicada terão até dois dias (corridos), a contar do dia primeiro dia útil seguinte da publicação da listagem de inscritos, para apresentarem recurso devidamente fundamentado e instruído com a cópia do documento descrito no item 1.3.1. Os recursos deverão ser protocolados nos locais indicados no Anexo III, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia da semana no caso do último dia do prazo cair no sábado, domingo ou feriado.

1.8.1.1 No caso de permanência das medidas de quarentena e do não funcionamento presencial das unidades descritas no Anexo III, o recurso deverá ser enviado para o e-mail [segov@trt21.jus.br](mailto:segov@trt21.jus.br), observando-se os prazos e procedimentos descritos no item 1.8.1, devendo a remessa da mensagem ocorrer a partir do endereço de e-mail declarado no formulário de inscrição e com a juntada de cópia do RG ou CNH do inscrito, sob pena de não conhecimento do recurso.

1.8.2 Havendo atraso na publicação da listagem de inscritos e do resultado preliminar do certame, será afixado aviso com a nova data, no mesmo endereço eletrônico.

2. Das vagas

2.1 O processo se destina ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas que venham a surgir durante a vigência deste processo seletivo, em decorrência de finalizações dos prazos dos Termos de Compromisso de Estágio - TCE atualmente vigentes, conforme quadro a seguir:

Localidade	Curso	Vagas/CR
Assu	Ciências Contábeis	CR
Assu	Direito	CR
Caicó	Ciências Contábeis	CR
Caicó	Direito	CR
Ceará-Mirim	Ciências Contábeis	CR
Ceará-Mirim	Direito	CR
Currais Novos	Ciências Contábeis	CR
Currais Novos	Direito	CR
Goianinha	Ciências Contábeis	CR
Goianinha	Direito	CR
Macau	Ciências Contábeis	1 + CR
Macau	Direito	1 + CR
Mossoró	Ciências Contábeis	1 + CR
Mossoró	Direito	1 + CR
Natal	Administração	CR
Natal	Arquitetura	CR
Natal	Biblioteconomia	CR
Natal	Ciências Contábeis	1 + CR
Natal	Comunicação Social - Jornalismo	CR
Natal	Comunicação Social - TV	CR
Natal	Direito	1 + CR
Natal	Engenharia Civil	CR
Natal	Engenharia Elétrica	CR
Natal	Engenharia de Produção	CR
Natal	História (arquivo)	CR
Natal	Odontologia	CR
Natal	Tecnologia da Informação	1 + CR

CR = Cadastro Reserva

2.2 Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das admissões decorrentes deste processo seletivo para candidatos da cota de pessoas com deficiência cujas limitações sejam compatíveis com as atribuições da vaga, conforme ATO TRT/GP Nº 266/2009, art. 6º, parágrafo 2º.

2.2.1 O Candidato da cota de pessoas com deficiência poderá ser avaliado pelo Serviço Médico do Tribunal para comprovar a compatibilidade das suas limitações com as atribuições da vaga, bem como para certificar o enquadramento da deficiência nos dispositivos legais.

2.2.2 As vagas que surgirem para cada lista de curso, localidade e turno referentes à 5ª, 10ª, 20ª, 29ª e 40ª admissões serão reservadas para os candidatos da cota de pessoas com deficiência. As vagas superiores a 40ª admissão preservarão o intervalo de 9 admissões. No caso de coincidência com vaga reservada à cota de negros será considerada a vaga imediatamente posterior.

2.2.3 O candidato que não se enquadrar nos requisitos para a cota de pessoas com deficiência continuará a concorrer na ampla concorrência.

2.3 Será observado o percentual de 30% (trinta por cento), das admissões decorrentes deste processo seletivo aos candidatos negros, nos termos do Decreto nº. 9427 de 28 de junho de 2018.

2.3.1 As vagas que surgirem para cada lista de curso, localidade e turno referentes 3ª, 6ª, 9ª, 12ª e 15ª admissões e sucessivamente após intervalo de duas admissões serão destinadas a candidatos da cota de negros durante a validade do concurso.

2.3.2 O candidato que concorrer na cota de negro, no ato da convocação, preencherá autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE.

2.3.2.1 A autodeclaração terá validade apenas para esta seleção.

2.3.2.2 No processo de admissão, o candidato que se autodeclarar negro passará por avaliação realizada por dois servidores do quadro do Tribunal que levarão em consideração a autodeclaração assinada e os critérios fenotípicos do candidato.

2.3.2.3 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos servidores que realizarão a avaliação.

2.3.2.4 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.2.5 O candidato que não se enquadrar nos requisitos para a cota de negro será eliminado do certame, nos termos do Art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 9427/18.

2.4 As admissões de candidatos negros e deficientes oriundas da ampla concorrência não serão computadas para efeito de abatimento das vagas reservadas às respectivas cotas.

2.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou deficientes suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes

serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

### 3. Da Classificação

3.1 Os candidatos inscritos serão classificados em relações específicas: ampla concorrência, cota de pessoa com deficiência e cota de negros.

3.2 Para cada relação específica, os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente de IRA, por Instituição de Ensino Superior - IES, curso, turno e localidade para os quais concorreram.

3.2.1 Ocorrendo empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade.

3.3 Na composição do resultado do certame, para cada relação específica, será observada a alternância de estudantes de cada Instituição de Ensino, seguindo a sequência de instituições do Anexo I, obedecida a classificação dos candidatos na forma do item 3.2.

3.3.1 A sequência de Instituições de Ensino do Anexo I considera a ordem decrescente do Índice Geral de Cursos – IGC divulgado pelo Ministério da Educação no portal E-MEC e como critério de desempate a antiguidade do credenciamento da Instituição de Ensino.

3.4 A previsão de divulgação do resultado preliminar do certame no sítio do Tribunal é **05/06/2020**.

3.5 Do resultado do certame caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo de dois dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado. Os recursos devem ser protocolados nos locais indicados no Anexo III, prorrogando-se para o primeiro dia útil no caso do dia final do prazo cair em sábado, domingo ou feriado.

3.5.1 No caso de permanência das medidas de quarentena e do não funcionamento presencial das unidades descritas no Anexo III, o recurso deverá ser enviado para o e-mail [segov@trt21.jus.br](mailto:segov@trt21.jus.br), devendo a remessa da mensagem ocorrer a partir do endereço de e-mail declarado no formulário de inscrição e com a juntada de cópia do RG ou CNH do inscrito, sob pena de não conhecimento do recurso.

### 4. Da convocação

4.1 Os selecionados serão convocados no momento oportuno, a critério da Administração do Tribunal, através do endereço eletrônico (e-mail) constante das suas fichas de inscrição.

4.1.1 É de responsabilidade do candidato a manutenção do seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado, protocolando no Setor de Governança em Gestão de Pessoas as atualizações.

4.1.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da caixa de entrada do seu e-mail, para apresentar-se ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte ao de emissão da mensagem eletrônica de convocação (e-mail).

4.1.3 O candidato que não se apresentar no prazo descrito no item 4.1.2 será considerado desistente.

4.1.4 O candidato que não comprovar os requisitos para admissão (item 1.1.2) e não apresentar os documentos (item 1.1.3) será eliminado do certame.

4.5 Após receber o Termo de Compromisso de Estágio - TCE e o Plano de Atividades, o candidato terá 8 (oito) dias corridos para entregá-los, no local indicado no e-mail de convocação, devidamente assinados pelos signatários, exceto pelo representante do Tribunal.

4.5.1 O candidato que deixar de entregar, no prazo estabelecido, os documentos descritos no item 4.5, será considerado desistente.

4.5.2 O candidato poderá pedir, por uma vez, reclassificação para fim de lista.

4.5.3 Esgotados os candidatos classificados para determinada localidade, curso e turno, a critério da Administração, a vaga poderá ser ofertada a candidatos do outro turno da mesma localidade e curso, na ordem de convocação.

4.5.4 O candidato que optar pelo ingresso no programa em turno diverso ao que concorreu e efetivamente for admitido deixará de concorrer para o turno ao qual se candidatou no momento da inscrição.

### 5. Da admissão e dos benefícios

5.1 Será admitido no Programa Estágio do Tribunal da 21ª Região o estudante convocado que no prazo apresentar os documentos exigidos neste edital e no e-mail de convocação.

5.1.1 Não será admitido o estudante que estiver cursando o último período da grade curricular do seu curso.

5.2 O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo, nos casos de candidato da cota de pessoa com deficiência, ser definida duração maior.

5.3 O estagiário fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), acrescida de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia útil de estágio correspondente ao auxílio transporte.

### 6. Da validade e dos casos omissos

6.1 Esta seleção terá validade até 1º de fevereiro de 2021, podendo a Administração do TRT da 21ª Região decretar-lhe termo final antecipadamente ou prorrogar, a qualquer tempo, mediante conveniência administrativa.

6.2 Durante a vigência deste edital, estará preservado o direito de convocação aos estagiários ainda não convocados que compõem o cadastro reserva de processos seletivos anteriores e vigentes.

6.3 Os casos omissos serão decididos pela Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região.

Publique-se.

Natal (RN), 07 de maio de 2020

BENTO HERCULANO DUARTE NETO  
Desembargador Presidente

#### ANEXO I

##### Instituições de ensino superior conveniadas por ordem para composição da lista de convocação

Ordem	Instituição	IGC	Credenciamento da IES
1	CATÓLICA RN	5	18/06/2009
2	UFRN	4	21/12/1960
3	UFERSA	4	18/04/1967
4	UNI-RN	4	24/12/1998
5	UERN	3	28/09/1968
6	UNP	3	20/03/1981
7	UNIFACEX	3	06/05/1981
8	FAL Estácio	3	24/11/1998
9	MATER CHRISTI (Unirb)	3	20/03/2001
10	Estácio Natal (FCC)	3	27/03/2002
11	UNICEUNA (Fanec)	3	28/11/2003
12	UNINASSAU	3	20/06/2005

IGC e Credenciamento da IES pelo E-MEC. Acessado em 29/04/2020

#### ANEXO II

##### Cursos

Localidade	Curso
Assu	Ciências Contábeis
Assu	Direito
Caico	Ciências Contábeis
Caico	Direito
Ceará-Mirim	Ciências Contábeis
Ceará-Mirim	Direito
Currais Novos	Ciências Contábeis
Currais Novos	Direito
Goianinha	Ciências Contábeis
Goianinha	Direito
Macau	Ciências Contábeis
Macau	Direito
Natal	Administração
Natal	Arquitetura
Natal	Biblioteconomia
Natal	Ciências Contábeis
Natal	Direito
Natal	Engenharia Civil
Natal	Engenharia Elétrica
Natal	Engenharia de Produção

Natal	História (arquivo)
Natal	Comunicação Social (Jornalismo e TV)
Natal	Odontologia
Natal	Tecnologia da Informação

## ANEXO III

## Locais para Entrega de Documentos

Localidade	Local de Entrega
Assu	Sede da Vara do Trabalho de Assu Endereço: Rua Vicente de Paula Filho, 138 Bairro: Novo Horizonte CEP 59.650-000 - Assu-RN
Caico	Sede da Vara do Trabalho de Caicó Endereço: Av. Dom José Adelino Dantas, s/n, Cidade Judiciária, Bairro Maynard CEP 59.300-000 - Caicó-RN
Ceará-Mirim	Sede da Vara do Trabalho de Ceará-Mirim Endereço: Luiz Lopes Varela, 438, Centro CEP 59.570-000 - Ceará-Mirim-RN
Currais Novos	Sede da Vara do Trabalho de Currais Novos Endereço: Rua Zuza Othon, 1012, Valfredo Galvão (após o IFRN) CEP.: 59380-000 - Currais Novos/RN
Goianinha	Sede da Vara do Trabalho de Goianinha Endereço: Rua João Tibúcio, 99, Centro CEP 59.173-000 - Goianinha-RN
Macau	Sede da Vara do Trabalho de Macau Rua Padre João Clemente, s/nº - Porto de São Pedro CEP: 59500-000, Macau/RN
Mossoró	Fórum Trabalhista de Mossoró Alameda das Carnaubeiras, 833 - Costa e Silva CEP: 59625-410 - Mossoró-RN
Natal	Coordenadoria de Gestão de Pessoas Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59063-900 – Natal - RN

Gabinete da Presidência

Edital

## PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, considerando as atribuições regimentais previstas no art. 25, XXXI, do Regimento Interno do Tribunal; considerando o item 14.4 do Edital nº 01/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14 de setembro de 2017; considerando, finalmente, os termos da Resolução Administrativa nº 004/2020, RESOLVE:

PRORROGAR por dois anos, a partir de 11/06/2020, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de cadastro de reserva, cujo resultado final foi homologado nos termos do ATO TRT21-GP nº 250/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, de 08/06/2018 (sexta-feira) e ratificado por meio da Resolução Administrativa nº 019/2018.

Publique-se.

Natal-RN, 08 de maio de 2020.

BENTO HERCULANO DUARTE NETO  
Desembargador Presidente

**ÍNDICE**

Gabinete da Presidência

1

Edital

1

Edital

1